



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1069

IPIRANGA, 09 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107
De 08 de abril de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,
Considerando os Ofícios nºs 237/2020 e 238/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Cancelar o Adicional de Insalubridade dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 06 de abril de 2020.

CLEUMIR MARCOLAN
JOSÉ ANTONIO ROHDEN STAUDT

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 108
De 08 de abril de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

RESOLVE

Conceder o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade, aos servidores:

DENIR GOBEL LADWIG
ROSA MARIA GORGUTH FORTE

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 109
De 08 de abril de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

RESOLVE

Conceder ao servidor **ORLANDO SCHIMANSKI** ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em razão de ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 110
De 08 de abril de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

RETIFICAR

A Portaria n.º: 086 de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial sob n.º: 1052 de 17 de março de 2020:

Onde se Lê:

MARIA ONICE GRISOL KRUGER
ANDREA APARECIDA DE LIMA
MARCIANA DE FÁTIMA GALVÃO SALES

Leia-se

ANDREA APARECIDA DE LIMA
MARCIANA DE FÁTIMA GALVÃO SALES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1069

IPIRANGA, 09 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2657 de 08 de abril de 2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal nº 2.561/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.561/2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 5/2020

Súmula: Concede férias de trinta dias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedido ao Servidor ÉLCIO DALAZOANA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Advogado, 30 dias de férias para ser usufruída no período de 15/04/2020 a 14/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2020.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

OBJETO: Contratação de profissional nutricionista (pessoa física), em atendimento ao Hospital Municipal.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de abril de 2020, até as 14:00 (quatorze horas), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 14:00 (quatorze horas) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de abril de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/2020

Súmula: Dispõe sobre a REGULARIDADE das Contas do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, referente ao exercício de 2017.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

DECRETA:

Artigo 01º - Ficam **APROVADAS**, com ressalva, as contas do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, relativas ao exercício de 2017.

Artigo 02º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 362/2019 - Segunda Câmara, referente ao Processo nº 207200/18.

Artigo 03º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2020.

João Mielke
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1069

IPIRANGA, 09 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 07/2020

Súmula: Dispõe sobre a **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, referente ao exercício de 2018.

A **Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

DECRETA:

Artigo 01º - Ficam **APROVADAS**, as contas do Poder Executivo Municipal de Ipiranga, relativas ao exercício de 2018.

Artigo 02º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 410/19 – Segunda Câmara, referente ao Processo nº 206186/19.

Artigo 03º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2020.

João Mielke
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.105.496/0003-06, com sede na AVENIDA SOUZA NAVES, nº. 2000, Cep: 84062000, Bairro: CHAPADA, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: seleção e contratação de empresa para fornecimento de veículo (novo/zero quilômetro), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 19/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2020 a 08 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Giancarlo Capri
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-46, com sede na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Cep: 83.504-640, na cidade de Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS e demais recursos.

VALOR CONTRATADO: 31.304,33 (trinta e um mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 20/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.1.91.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
LUCAS TERNOSKI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.255.787/0001-91, com sede na Avenida Pedro Bueno, 1028, Jabaquara, Cep: 04.342-000, na cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS e demais recursos.

VALOR CONTRATADO: 16.346,25 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 20/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.1.91.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
ILACIR RESENDE FERREIRA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1069

IPIRANGA, 09 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.658.613/0001-89, com sede na Rua João Leonel Guimarães, 305, Conj. 1, Santa Quitéria, Cep: 80.310-420, na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS e demais recursos.

VALOR CONTRATADO: 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 20/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.1.91.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
MATILDE DIAS VICENTE
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, n.º 1538-E, Santa Maria, Cep: 89.801-447, na cidade de CHAPECÓ/SC.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS e demais recursos.

VALOR CONTRATADO: 51.245,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 20/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.1.91.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>